



Rua do Acre, nº 325 - Sala A, Lot. Parque Ani - Águas Lindas - PA, CEP 67.020-740



CONSTRUÇÃO TECNOLÓGICA DE INFORMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO CONTÁBIL - CONSTIC

Desde 2018 **CONSTIC** vem criando os melhores resultado do mercado entregamos ao cliente serviço de qualidade e segurança. Garantimos acesso a todos os processos referentes sua empresa em tempo real.

Missão:

A EMPRESA **CONSTIC** tem como principal **Missão**, orientar as empresas privadas e públicas, fornecendo serviços de consultoria e assessoria.

Objetivo:

O **Objetivo** maior da **CONSTIC** é desenvolver serviços que ajude as empresas privadas e públicas a desenvolver seus projetos através das melhores ferramentas de trabalho.

Política:

É nossa **Política** prestar serviços de confiança e qualidade, a um preço justo e acessível, facilitando o dia a dia dos Gestores, Diretores e usuários que trabalham no âmbito privado e público. Estabelecemos como principais valores a **Ética** e a **Satisfação do Cliente**.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA

CNPJ nº 14.796.420/0001-30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-r57VlKpRML9gGAkV8H97oSIPiMebtH4Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88545431287-EDIVANE DA SILVA PRIST|74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|65116694268-ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO
59489529249-GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA

ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1980, SOLTEIRO, PROGRAMADOR, CPF nº 661.166.942-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3199871, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JULIO CORDEIRO, 101, AP 101, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67033210, BRASIL.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 742.440.862-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3199872, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO ACRE, 325, PARK ANNE, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020740, BRASIL.

EDIVANE DA SILVA PRIST, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/12/1985, SOLTEIRA, AUXILIAR CONTABIL, CPF nº 885.454.312-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5533471, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DO ACRE, 325, PARK ANNE, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA, PA, CEP 67020740, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201625329, com sede Rua do Acre, 325, Sala:a, Águas Lindas Ananindeua, PA, CEP 67020740, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.796.420/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/08/1976, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 594.895.292-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 011185/O-0, órgão expedidor CRC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 6955, TAPANA (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66833000, BRASIL.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital totalmente integralizado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 4 (quatro) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 0,00 (valor não suportado pelo sistema.) cada uma, passa a ser assim distribuído:

ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

EDIVANE DA SILVA PRIST, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

Req: 81100000208149

Página 1

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021
Arquivamento 20000701883 de 24/03/2021 Protocolo 216614155 de 23/03/2021 NIRE 15201625329
Nome da empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53056855533001



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA

CNPJ nº 14.796.420/0001-30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMvL-157VTKPvEML9gGAAkvBH970SIEPjMSpLH4Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88545431287-EDIVANE DA SILVA PRIST|74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|56116694268-ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO
59489529249-GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDIVANE DA SILVA PRIST com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA/PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA/PA, 23 de março de 2021.

ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR

Req: 81100000208149

Página 2

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021
Arquivamento 20000701883 de 24/03/2021 Protocolo 216614155 de 23/03/2021 NIRE 15201625329
Nome da empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 5305685533001

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA
LTDA

CNPJ nº 14.796.420/0001-30



EDIVANE DA SILVA PRIST

GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57VlKpRML9gGAAkv8H97oSIEPiWpDlH4Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88545431287-EDIVANE DA SILVA PRIST|74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|66116694268-ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO
59489529249-GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA

Req: 81100000208149

Página 3

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021
Arquivamento 20000701883 de 24/03/2021 Protocolo 216614155 de 23/03/2021 NIRE 15201625329
Nome da empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53056855533001



216614155

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA |
| PROTOCOLO | 216614155 - 23/03/2021 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |



MATRIZ

NIRE 15201625329
CNPJ 14.796.420/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021
SOB N: 20000701883

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88545431287 - EDIVANE DA SILVA PRIST

Cpf: 74244086234 - JORGE LISBOA SOUZA DO MAR

Cpf: 59489529249 - GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA

Cpf: 66116694268 - ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

24/03/2021



Certifico o Registro em 24/03/2021
Arquivamento 20000701883 de 24/03/2021 Protocolo 216614155 de 23/03/2021 NIRE 15201625329
Nome da empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 53056855533001



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - CONSOLIDADO

J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Pelo presente instrumento o socio:

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, brasileiro, paraense, solteiro, empresário, portador do RG nº 3199872 PC/PA e CPF nº 742.440.862-34, residente e domiciliado na Rua do Acre, nº 325, Águas Lindas – Ananindeua/PA, CEP: 67020-740, na qualidade de socio unipessoal da empresa **J L SOUZA DO MAR INFORMATICA**, CNPJ: 14.796.420/0001-30, registro na Junta Comercial do Estado do Para – JUCEPA NIRE 15800474492 em: 23/12/2011, resolve alterar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, uma vez admiti os sócios:

EDIVANE DA SILVA PRIST, brasileira, Paraense, solteira, Bacharel em ciência da contabilidade, portadora do RG nº 5533471 PC/PA, e inscrito no CPF nº 885.454.312-87, residente e domiciliada na Rua do Acre, Loteamento Park Anne nº 325, bairro Águas Lindas, CEP 67.020-740, Ananindeua/PA.

ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO, brasileiro, paraense, Bacharel em ciência da computação, portador do RG nº 3199871 PC/PA, e CPF nº 661.166.942-68, residente e domiciliado na Rua Júlio Cordeiro, AP 101, Bloco 01, bairro Águas Brancas, Ananindeua/PA – CEP 67.033-210.

Passando a constituir a tipo jurídico SOCIEDADE LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios pelas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

1.1. A Sociedade passa a girar sob o nome empresarial **CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, terá sede e domicilio na Rua do Acre, nº 325 – Sala A, Águas Lindas Ananindeua/PA, CEP: 67020 – 740.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

2.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais em outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios e decisão final do administrador.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

3.1. A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

Atividades de contabilidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Preparação de canteiro e

CNPJ.: 14.796.420/0001-30 - IE.: 15.397.706-0
Tel.: (91) 98425-5865 - E-mail.: consticconsultoria@gmail.com - Site.: <https://consticconsultoria.com>

28/12/2020

Certifico o Registro em 28/12/2020

Arquivamento 15201625329 de 28/12/2020 Protocolo 203502060 de 24/12/2020 NIRE 15201625329

Nome da empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87119199264158



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ





limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; Atividades de gravação de som e de edição de música; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de engenharia; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CNAE FISCAL

- 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

28/12/2020



Certifico o Registro em 28/12/2020
Arquivamento 15201625329 de 28/12/2020 Protocolo 203502060 de 24/12/2020 NIRE 15201625329
Nome da empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 87119199264158



- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:

4.1. O capital social será de R\$ 50.000,00 divididos em 50.000 cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e pelos sócios:

| QUOTISTAS | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL | PARTICIPAÇÃO |
|----------------------------|------------|----------|---------------|--------------|
| JORGE LISBOA SOUZA DO MAR | 25.000 | R\$ 1,00 | R\$ 25.000,00 | 50% |
| EDIVANE DA SILVA PRIST | 20.000 | R\$ 1,00 | R\$ 20.000,00 | 45% |
| ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO | 5.000 | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 | 5% |

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preços de acordo com a tabela da CLAUSULA QUARTA, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outros sócios, assistindo a este o prazo de 60 (sessenta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

6.1. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas conforme art.1.052 do código civil brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

7.1. A administração dos negócios da sociedade será exercida conjunta e/ou isoladamente ao(s) sócio(s) EDIVANE DA SILVA PRIST, JORGE LISBOA SOUZA DO MAR, com poderes e atribuições para



representa-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referente ao objeto social, inclusive representa-la perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade.

7.2. Os sócios EDIVANE DA SILVA PRIST, JORGE LISBOA SOUZA DO MAR e ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO, com poderes e atribuições para representa-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo praticar isoladamente de atos como: participar de licitações públicas em todas as modalidades, podendo assinar, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e assinar contratos públicos e privados.

7.3. Os sócios não poderão, em qualquer circunstancias, praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como prestação de garantir de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do código civil brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO PROLABORE

8.1. O pró-labore dos administradores serão fixados de comum acordo entre os sócios, obedecendo os limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

9.1. A sociedade iniciará suas atividades em 23/12/2020 e a duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DO SÓCIO

11.1. No caso de algum dos sócios desejarem se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na clausula 10º desse instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

12.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos sócios será realizado em 40 (quarenta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convido aos sócios remanescentes e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com inclusão deste(se).

12.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integra da sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 40 (quarenta) dias da data do balanço especial.



12.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma individual ou extinta.

12.4. Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de algum dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de balanço especial. Os valores serão ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou os herdeiros legais do sócio falecido com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com prazo de 40 (quarenta) dias após a elaboração do balanço patrimonial e outros 70% (setenta por cento) restantes, 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividades empresariais, de acordo com o art. 1.011 § 1º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do código civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das sociedades anônimas, sem prejuízos das disposições supervenientes, e

13.3. O(s) administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocados previamente, no prazo mínimo de 3 (dias) úteis;

14.2. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, por e-mail, ou por qualquer outro meio forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

14.3. As formalidades de convocações das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ananindeua-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15.2. E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, também abaixo assinadas, em três (03) vias de igual teor e forma.

28/12/2020

Certifico o Registro em 28/12/2020
Arquivamento 15201625329 de 28/12/2020 Protocolo 203502060 de 24/12/2020 NIRE 15201625329
Nome da empresa CONSTIC ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 87119199264158



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G3o7Le8U18vQ&chave2=K72jYVVD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88545431287 - EDIVANE DA SILVA PRISTE | 74244086234 - JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
66116694268 - ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO

Ananindeua – PA, 24 de dezembro de 2020.

Jorge Lisboa Souza do Mar
CPF nº. 742.440.862-34

Edivane da Silva Prist
CPF nº. 885.454.312-87

Alcenir Souza do Mar Filho
CPF nº. 661.166.942-68

CNPJ.: 14.796.420/0001-30 - IE.: 15.397.706-0
Tel.: (91) 98425-5865 - E-mail.: consticconsultoria@gmail.com - Site.: <https://consticconsultoria.com>

28/12/2020



Certifico o Registro em 28/12/2020
Arquivamento 15201625329 de 28/12/2020 Protocolo 203502060 de 24/12/2020 NIRE 15201625329
Nome da empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 87119199264158



203502060

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



| | |
|-----------------|---------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA |
| PROTOCOLO | 203502060 - 24/12/2020 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMAÇÃO |

MATRIZ

NIRE 15201625329
CNPJ 14.796.420/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020
SOB N. 15201625329

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74244086234 - JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
Cpf: 66116694268 - ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO
Cpf: 88545431287 - EDIVANE DA SILVA PRIST

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

28/12/2020



Certifico o Registro em 28/12/2020
Arquivamento 15201625329 de 28/12/2020 Protocolo 203502060 de 24/12/2020 NIRE 15201625329
Nome da empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 87119199264158



PREFEITURA DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA



ALVARÁ DIGITAL

DATA DE EMISSÃO VALIDO ATÉ ANO N° DO ALVARÁ CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04/09/2020 10/05/2021 2020 7956 451323560451323

CNPJ/CPF.....: 14.796.420/0001-30
INSC. MUNICIPAL...: 267670
RAZÃO SOCIAL.....: J L SOUZA DO MAR INFORMATICA
NOME FANTASIA.....: CONSTIC
NATUREZA JURIDICA.: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

ENDEREÇO.....: RUA ACRE PARK ANNE (AGUAS LINDAS)
NÚMERO.....: 325
COMPLEMENTO.....: SALA A
BARRIO.....: AGUAS LINDAS
CEP.....: 67020740

ATIV. PRINCIPAL...: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
ATIV. SECUNDÁRIA: * DEMAIS ATIVIDADES.

* ESTE ALVARÁ É APLICÁVEL PARA TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NOS ATOS ARQUIVADOS DOS ÓRGÃOS DE REGISTRO COMPETENTES, NA DATA DA EXPEDIÇÃO.

O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.

EMITIDO VIA WEB POR: Edivane Prist

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.ananindeua.pa.gov.br/segef E PROCURAR O ITEM "Verificar autenticidade da Certidão" COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE ALVÁRA.

Este documento NÃO É VÁLIDO para empresas em INÍCIO DE ATIVIDADES e as classificadas no segmento de ALTO RISCO.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Emerson da Silva Maués
Coordenação de Cadastro Fiscal

EMIÇÃO VIA WEB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.796.420/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/12/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTIC | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DO ACRE | NÚMERO 325 | COMPLEMENTO SALA A |
| CEP 67.020-740 | BAIRRO/DISTRITO AGUAS LINDAS | MUNICÍPIO ANANINDEUA |
| UF PA | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTICCONSULTORIA@GMAIL.COM | TELEFONE (91) 8239-3521/ (91) 8425-5865 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 12:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.796.420/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 23/12/2011 |
| NOME EMPRESARIAL CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R DO ACRE | NÚMERO 325 | COMPLEMENTO SALA A |
| CEP 67.020-740 | BAIRRO/DISTRITO AGUAS LINDAS | MUNICÍPIO ANANINDEUA |
| UF PA | ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTICCONSULTORIA@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (91) 8239-3521/ (91) 8425-5865 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 12:15:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| CNPJ: | 14.796.420/0001-30 |
| NOME EMPRESARIAL: | CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | JORGE LISBOA SOUZA DO MAR |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | EDIVANE DA SILVA PRIST |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ALCENIR SOUZA DO MAR FILHO |
| Qualificação: | 22-Sócio |

| | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA |
| Qualificação: | 22-Sócio |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/03/2021 às 12:16 (data e hora de Brasília).

Comissão de Licitação
 Fls: 20
 Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 3199872 3 VIA 05/07/2018
 NOME: JERDE LISBDA SOUZA DO MAR
 Endereço: ALCENIR SOUZA DO MAR / MARIA DE L
 OLIVEIRA LISBDA SOUZA DO MAR
 Data de Nascimento: 28/08/1979
 BELEM PA
 C.NASC-4 OF BELEM PA
 NUM: 322689 LIVIA-29 FOL: 227
 CPF: 742440862-34
 12.377.103
 LEI Nº 7.118 DE 28/03/13

CARTERA DE IDENTIDADE

13.669.716
 Jorge de Jesus Souza de Lira
 POLICIA DEPARTAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

Nº 13.669.716
 Nome do Titular: Jorge de Jesus Souza de Lira

Comissão de Licitação
Fls: 21
Rúbrica



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1527934293

NOME: **GIAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA**
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **2112876 SSP/BA**
 CPF: **594.895.292-49** DATA NASCIMENTO: **24/08/1976**
 FUNÇÃO: **RENYVAL CORREA DE MIRANDA**
LUIZA MACHADO DE MIRANDA
 PERMISSÃO: **AB** DT. 1986: **09/12/2004**
 Nº REGISTRO: **03462159508** VALIDADE: **05/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR
1527934293

OSSEMA/OKS: **EAR**
 LOCAL: **BELEM, PA**
 DATA EMISSÃO: **17/11/2017**
 ASSINATURA DO PROVEDOR: *Gaydson George Miranda*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *ARL*
 Nº 61355430804
 PA261203673

PARA



Glaysdon George Machado de Miranda



(91) 991370711 | E: ggmir10@gmail.com
Rodovia Augusto Montenegro, 6955 - Cond. Cidade Jardim 2 - Qd25/Lt21,
Belém, PA 66833000

RESUMO PROFISSIONAL

Profissional com ampla experiência e conhecimento sobre contabilidade e aplicado ao setor público. Apto a realizar auditorias de conformidade e auxiliar nas avaliações de riscos, sobretudo, identificando variáveis de riscos, que possam resultar em perdas, erros ou fraudes.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

CONTADOR 11/2019 – 12/2020
Equipe Consultoria e Contabilidade | Capanema, Pará
Assessoramento e consultoria contábil da Câmara Municipal de Colares.

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO 03/2019 – 12/2020
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras | Ponta de Pedras, Pará
Fiscalização, acompanhamento e orientação aos atos praticados pela administração pública, para que esses atos possam seguir fielmente os princípios constitucionais que norteiam a administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL 02/2010 – 01/2019
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Pará - TCM/PA | Belém, Pará
Análise das prestações de contas quadrimestrais e anuais dos municípios, para emissão de Relatórios Técnicos Iniciais, análise de defesas prévias para a emissão dos Relatórios Técnicos Finais, participando também de inspeções (auditorias de conformidade) em municípios como: Marapanim, Breves, Bragança e Muaná.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Ciências Contábeis | Contabilidade 12/2000
Faculdades Integradas do Tapajós - FIT, Santarém/PA

Especialista | Gestão Financeira
Instituto Esperança de Ensino Superior - IESPE, Santarém/PA

COMPETÊNCIAS

- Padrões de conformidade
- Avaliações de processos
- Revisão de documentos
- Habilidades organizacionais
- Especialidade em previsão orçamentária



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Matrícula: 5533471 2 VIA 08/03/2017
Nome: EDIVANE DA SILVA PRIST

Endereço: RIQUE NOGUEIRA PRIST
MARIA INEZILDA CUSMO DA SILVA
Cidade: SALINÓPOLIS PA 28/12/1985

CPF: 06742101551986100052196000848371
CPF: 885454312-87

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

11 161.939

LENTILIA PINO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA PLASTICAR

Carteira de Identidade

Edivane da Silva Prist
12.557.114



J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Rua do acre, nº 325 – Sala A - Bairro Aguas lindas, Ananindeua - Pará CEP 67020-740
CNPJ 14.796.420/0001-30 I.E 15.397.706-0 I.M 26767 NIRE 15800474492



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| ATIVO | | |
|-------------------------|-----------|-------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | 103.542,00 |
| Disponível | | 50.000,00 |
| Caixa e Banco | 50.000,00 | |
| Créditos | | 53.542,00 |
| Clientes | 53.542,00 | |
| TOTAL DO ATIVO | | 103.542,00 |



Importa o presente balanço na quantia supra de R\$ 103.542,00 (cento e três mil quinhentos e quarenta e dois reais), informando que o mesmo é a expressão da verdade;

As informações foram extraídas das folhas 1 a 3 do livro diário nº 02, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 209990430 em 02/04/2020;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho Fiscal Instaurado.

A sociedade não possui auditoria independente

ANANINDEUA – PARÁ, 03/04/2020.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862- 34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49

03/04/2020

Certifico o Registro em 03/04/2020

Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492

Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93383434661252



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSQA9ETde1Cy9NMkQ&chave2=K72jyVVD1IDmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Rua do acre, nº 325 – Sala A - Bairro Aguas lindas, Ananindeua - Pará CEP 67020-740
CNPJ 14.796.420/0001-30 I.E 15.397.706-0 I.M 26767 NIRE 15800474492



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| | | PASSIVO | |
|------------------------------------|-----------|-----------|-------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | | 12.505,10 |
| Obrigações a curto prazo | | 12.505,10 | |
| Fornecedores | 4.500,00 | | |
| Impostos incidentes sobre serviços | 2.677,10 | | |
| Outras contas a pagar | 5.328,00 | | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | 91.036,90 |
| Capital social | 50.000,00 | | |
| Lucro do exercício | 41.036,90 | | |
| TOTAL DO PASSIVO | | | 103.542,00 |

Importa o presente balanço na quantia supra de R\$ 103.542,00 (cento e três mil quinhentos e quarenta e dois reais), informando que o mesmo é a expressão da verdade;

As Informações foram extraídas das folhas 1 a 3 do livro diário nº 02, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 209990430 em 02/04/2020;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho Fiscal Instaurado.
A sociedade não possui auditoria independente

ANANINDEUA – PARÁ, 03/04/2020.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862- 34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49

03/04/2020

Certifico o Registro em 03/04/2020
Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93383434661252



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSC99Ertde1Cy9NMkQeChave2-K72jYyYD11DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR | 59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA



J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Rua do acre, nº 325 – Sala A - Bairro Aguas lindas, Ananindeua - Pará CEP 67020-740
CNPJ 14.796.420/0001-30 I.E 15.397.706-0 I.M 26767 NIRE 15800474492



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | |
|--|-----------|----------------------|
| Receita Operacional Bruta | | 53.542,00 |
| Receita de serviços | 53.542,00 | |
| (-) Deduções | | 2.677,10 |
| Impostos Incidentes sobre serviços | 2.677,10 | |
| Receita Operacional Líquida | | 50.864,90 |
| (-) Custos serviços prestados | | 4.500,00 |
| Lucro Operacional Bruto | | 46.364,90 |
| (-) Despesas Operacionais | | 5.328,00 |
| Serviços profissionais de terceiros | 3.800,00 | |
| Energia Elétrica | 1.528,00 | |
| Lucro Operacional Líquido do Exercício | | R\$ 41.036,90 |

Importa o presente balanço na quantia supra de R\$ 103.542,00 (cento e três mil quinhentos e quarenta e dois reais), informando que o mesmo é a expressão da verdade;

As Informações foram extraídas das folhas 1 a 3 do livro diário nº 02, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 209990430 em 02/04/2020;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho Fiscal Instaurado.

A sociedade não possui auditoria independente

ANANINDEUA – PARÁ, 03/04/2020.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862-34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49

03/04/2020

Certifico o Registro em 03/04/2020

Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492

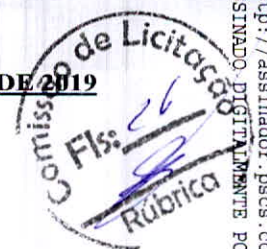
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93383434661252



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwlnSCA9FTdelC9NMkQ&chave2=K72jYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR | 59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA



J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Rua do acre, nº 325 – Sala A - Bairro Aguas lindas, Ananindeua - Pará CEP 67020-000
CNPJ 14.796.420/0001-30 I.E 15.397.706-0 I.M 26767 NIRE 15800474492



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSGA9ETde1Cy9NMkQ&chave2=K72jyVTDI1DmUw_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

| DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2019 | |
|---|-----------|
| Resultado Líquido do período | 41.036,90 |
| (+/-) Outros resultados abrangentes | 0,00 |
| Variação de reserva de reavaliação | 0,00 |
| Ganhos/perdas em planos de previdência complementar | 0,00 |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 0,00 |
| (+/-) Resultado abrangentes de empresas investidas | 0,00 |
| (=) Resultado abrangente do período | 41.036,90 |

Importa a presente demonstração de resultado abrangente na quantia supra de R\$ 41.036,90 (quarenta e um mil trinta e seis reais e noventa centavos) informando que o mesmo é a expressão da verdade;

As Informações foram extraídas das folhas 1 a 3 do livro diário nº 02, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 209990430 em 02/04/2020;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho Fiscal Instaurado.

A sociedade não possui auditoria independente

ANANINDEUA – PARÁ, 03/04/2020.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862- 34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49

03/04/2020



Certifico o Registro em 03/04/2020
Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93383434661252

J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Rua do acre, nº 325 – Sala A - Bairro Aguas lindas, Ananindeua - Pará CEP 67020-7405
CNPJ 14.796.420/0001-30 I.E 15.397.706-0 I.M 26767 NIRE 15800474492



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXnsC9ErtDelCy9NMkQ&chave2=K72JyVYD1Idnuwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR | 59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DMPL – 2019

| DESCRIÇÃO | CAPITAL | | | RESERVAS | | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | SOMA |
|----------------------------------|-----------|------------|-----------|----------|--------|--------------------------------|-----------|
| | SUBSCRITO | A REALIZAR | REALIZADO | CAPITAL | LUCROS | | |
| Saldo em 31/12/2018 | | | 50.000,00 | | | 0,00 | 50.000,00 |
| Ajustes de exercícios anteriores | | | | | | | |
| Aumento do Capital Social | | | | | | | |
| Reversões de reserva | | | | | | | |
| Lucro Líquido do Exercício | | | | | | 41.036,90 | 41.036,90 |
| Reserva Constituída | | | | | | | |
| Distribuição de lucro | | | | | | | |
| Saldo em 31/12/2019 | | | 50.000,00 | | | 41.036,90 | 91.036,90 |

Importa a presente demonstração da mutação do patrimônio líquido na quantia supra de R\$ 91.036,90 (noventa e um mil trinta e seis reais e noventa centavos), informando que o mesmo é a expressão da verdade;

As informações foram extraídas das folhas 1 a 3 do livro diário nº 02, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 209990430 em 02/04/2020;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho Fiscal Instaurado.
A sociedade não possui auditoria independente

ANANINDEUA – PARÁ, 03/04/2020.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862- 34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49

03/04/2020



Certifico o Registro em 03/04/2020
Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93383434661252

J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Rua do acre, nº 325 – Sala A - Bairro Aguas lindas, Ananindeua - Pará CEP 67020-740
CNPJ 14.796.420/0001-30 I.E 15.397.706-0 I.M 26767 NIRE 15800474492



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwvnsCA9ETdE1Cy9NMkQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ENCERRADA EM 31/12/2019

| FLUXO | R\$ |
|---|------------|
| Fluxo de caixa nas atividades operacionais | |
| (+) Recebimento de clientes | 53.542,00 |
| (-) Pagamento Fornecedores | (4.500,00) |
| (-) Pagamento de impostos sobre serviços | (2.677,10) |
| (-) Despesas administrativas e comerciais | (5.328,00) |
| (=) Caixa obtido com a atividades operacionais | 41.036,90 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento: | |
| (+) Venda de imobilizado | 0,00 |
| (-) Compra de ativo | 0,00 |
| (+) Recebimento de dividendos | 0,00 |
| (=) Caixa obtido com atividades de investimento | 0,00 |
| Fluxo de caixa das atividades de Financiamentos: | |
| (+) Empréstimos Líquidos Tomados | 0,00 |
| (-) Pagamento de empréstimos | 0,00 |
| (+) Integralização de capital | 0,00 |
| (=) Caixa obtido nas atividades de financiamento | 0,00 |
| Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa | 41.036,90 |
| Caixa e equivalente de caixa - início do ano | 50.000,00 |
| Caixa e equivalente de caixa - final do ano | 91.036,90 |

Importa a presente demonstração de fluxo de caixa na quantia supra de R\$ 91.036,90 (noventa e um mil trinta e seis reais e noventa centavos), informando que o mesmo é a expressão da verdade;

As Informações foram extraídas das folhas 1 a 3 do livro diário nº 02, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 209990430 em 02/04/2020;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho Fiscal Instaurado.

A sociedade não possui auditoria independente

ANANINDEUA – PARÁ, 03/04/2020.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862- 34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49

03/04/2020



Certifico o Registro em 03/04/2020

Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492

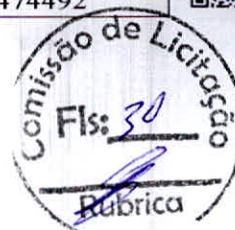
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93383434661252

J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Rua do acre, nº 325 – Sala A - Bairro Aguas lindas, Ananindeua - Pará CEP 67020-740
CNPJ 14.796.420/0001-30 I.E 15.397.706-0 I.M 26767 NIRE 15800474492



INDICES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{103.542}{12.505,10} = 8,28$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILG = \frac{103.542}{12.505,10} = 8,28$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILC = \frac{103.542}{12.505,10} = 8,28$$

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILS = \frac{103.542 - 0,00}{12.505,10} = 8,28$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$GE = \frac{12.505,10}{103.542} = 0,12$$

| SIGLAS | SIGNIFICADO |
|--------|-----------------------------|
| SG | SOLVENCIA GERAL |
| ILG | INDICE DE LIQUIDEZ GERAL |
| ILC | INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE |
| ILS | INDICE DE LIQUIDEZ SECA |
| GE | GRAU DE ENDIVIDAMENTO |

03/04/2020

Certifico o Registro em 03/04/2020

Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492

Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93383434661252



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9ErdelCy9NMkQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Rua do acre, nº 325 – Sala A - Bairro Aguas lindas, Ananindeua - Pará CEP 67020-740
CNPJ 14.796.420/0001-30 I.E 15.397.706-0 I.M 26767 NIRE 15800474492



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnScQ39Ertde1Cy9NMkQ&chave2=K72JyVYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

Importa o presente balanço na quantia supra de R\$ 103.542,00 (cento e três mil quinhentos e quarenta e dois reais), informando que o mesmo é a expressão da verdade;

As Informações foram extraídas das folhas 1 a 3 do livro diário nº 02, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 209990430 em 02/04/2020;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho Fiscal Instaurado.
A sociedade não possui auditoria independente

ANANINDEUA – PARÁ, 03/04/2020.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862-34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49

03/04/2020



Certifico o Registro em 03/04/2020
Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93383434661252

J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Rua do acre, nº 325 – Sala A - Bairro Aguas lindas, Ananindeua - Pará CEP 67020-740
CNPJ 14.796.420/0001-30 I.E 15.397.706-0 I.M 26767 NIRE 15800474492



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampw%insCS39ETdelCy9NMkQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1.418/2012. 2

A entidade tem como atividade principal, Atividades de Contabilidade e promove a prestação de serviços como já mencionados, contando com seus prestadores de serviços, fornecedores e seu titular pessoa física.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019, aqui compreendidas:

Balanço patrimonial (BP) Demonstrações do Resultado(DR), Demonstrações do Resultado Abrangente (DRA), Demonstrações do Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais Legislações aplicáveis.

A demonstração de fluxo de caixa apresenta o método direto de aplicação.

Não há provisão para devedores duvidosos pelo motivo de que a empresa trabalha com uma carteira de clientes fiéis e fixos, logo as notas fiscais tem a certeza do recebimento. Mesmo que haja algum atraso, os clientes não ultrapassam de 05 (cinco) dias do vencimento.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

As Informações foram extraídas das folhas 1 a 3 do livro diário nº 02, registrado na JUCEPA conforme TERMO DE AUTENTICAÇÃO 209990430 em 02/04/2020;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela.

A sociedade não possui conselho Fiscal Instaurado.
A sociedade não possui auditoria independente

ANANINDEUA – PARÁ, 03/04/2020.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862-34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49

03/04/2020

Certifico o Registro em 03/04/2020

Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492

Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93383434661252





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9ErtIdelCy9NMkQ&chave2=K72jYVVD1IDmUwX_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------------------------|
| NOME..... | : GLAYDSON GEORGE MACHADO DE MIRANDA |
| REGISTRO..... | : PA-011185/O-0 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 594.895.292-49 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 14/02/2020 as 15:29:20.

Válido até: 14/05/2020.

Código de Controle: 520766.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

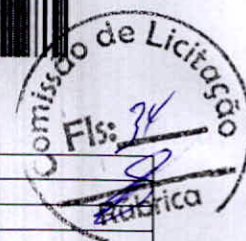
03/04/2020



Certifico o Registro em 03/04/2020
Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93383434661252



204458927



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA |
| PROTOCOLO | 204458927 - 03/04/2020 |
| ATO | 223 - BALANÇO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO |

MATRIZ

NIRE 15800474492
CNPJ 14.796.420/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020
SOB N. 20000650909

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

| |
|---|
| Cpf: 74244086234 - JORGE LISBOA SOUZA DO MAR |
| Cpf: 59489529249 - GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA |

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

03/04/2020

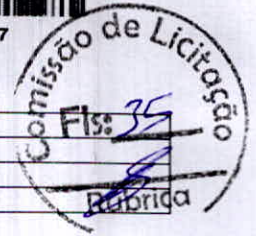


Certifico o Registro em 03/04/2020
Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93383434661252



204458927

TERMO DE AUTENTICAÇÃO



| | |
|-----------------|------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA |
| PROTOCOLO | 204458927 - 03/04/2020 |
| ATO | 223 - BALANÇO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO |

MATRIZ

NIRE 15800474492
CNPJ 14.796.420/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2020
SOB N. 20000650909

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

03/04/2020



Certifico o Registro em 03/04/2020
Arquivamento 20000650909 de 03/04/2020 Protocolo 204458927 de 03/04/2020 NIRE 15800474492
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 93383434661252



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=822aVioZH4pM4Hh76e_dduB2rdNmttOyMRD_M9weUMi2SwdF5segyw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

TERMO DE ABERTURA

FOLHA No 001

CONTEM O PRESENTE LIVRO, 003 (TRÊS) FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE NR. 001 A NR. 003 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 002 (DOIS), DA FIRMA.

FIRMA -----J L SOUZA DO MAR INFORMATICA
ENDEREÇO -----RUA DO ACRE Nº 325 SALA A, PARK ANI
BAIRRO -----AGUAS LINDAS
CIDADE -----ANANINDEUA
ESTADO -----PA
CEP -----67020-740
INSRIÇÃO ESTADUAL-----15.397.706-0
CNPJ (MF) -----14.796.420/0001-30
N. INDENT. REG. EMPRESAS (NIRE) 15800474492 EM: 23/12/2011
DATA FIM DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2019

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADES QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 001 A Nº 003 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA - DREI Nº 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI.

ANANINDEUA – PARÁ, 01/01/2019.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862- 34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 02/04/2020
Arquivamento 209990430 Protocolo 204472520 de 30/03/2020
Nome da empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA
NIRE 15800474492
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129643424762



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aviozh4pw4Hh76e ddub2rdrnmtToymRD M9weUMi25wDF55egYw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 74244086234-JORGE LISBOA SOUZA DO MAR|59489529249-GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA

DIARIO GERAL

FIRMA: J L SOUZA DO MAR INFORMATICA

CNPJ: 14.796.420/0001-30

Período: 01/12/2019 a 31/12/2019

Livro nº 02

Folha: 02

| REF. | DATA | HISTORICO | DEBITO | CREDITO |
|--------------------|------------|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1 | 05/12/2019 | Caixa | R\$ 20.250,00 | |
| | | Prestação de Serviços | | R\$ 20.250,00 |
| 2 | 06/12/2019 | Serviços Profissionais de Terceiros | R\$ 3.800,00 | |
| | | Contas a Pagar | | R\$ 3.800,00 |
| 3 | 07/12/2019 | Energia Elétrica | R\$ 1.528,00 | |
| | | Contas a Pagar | | R\$ 1.528,00 |
| 4 | 09/12/2019 | Caixa | R\$ 20.000,00 | |
| | | Prestação de Serviços | | R\$ 20.000,00 |
| 5 | 11/12/2019 | Impostos sobre serviços | R\$ 2.677,10 | |
| | | Contas a Pagar | | R\$ 2.677,10 |
| 6 | 12/12/2019 | Fornecedor | R\$ 4.500,00 | |
| | | Custo dos Serviços Prestados | | R\$ 4.500,00 |
| 7 | 13/12/2019 | Caixa | R\$ 2.500,00 | |
| | | Prestação de Serviços | | R\$ 2.500,00 |
| 8 | 18/12/2019 | Caixa | R\$ 4.692,00 | |
| | | Prestação de Serviços | | R\$ 4.692,00 |
| 9 | 27/12/2019 | Caixa | R\$ 6.100,00 | |
| | | Prestação de Serviços | | R\$ 6.100,00 |
| | | Apuração do Resultado do Exercício | R\$ 53.542,00 | R\$ 53.542,00 |
| | | Apuração do Resultado do Exercício | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| | | Apuração do Resultado do Exercício | R\$ 3.800,00 | R\$ 3.800,00 |
| 10 | 31/12/2019 | Apuração do Resultado do Exercício | R\$ 2.677,10 | R\$ 2.677,10 |
| | | Apuração do Resultado do Exercício | R\$ 1.528,00 | R\$ 1.528,00 |
| | | Apuração do Resultado do Exercício | R\$ 41.036,90 | R\$ 41.036,90 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 173.131,10 | R\$ 173.131,10 |



TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA No 003

CONTEM O PRESENTE LIVRO 003 (TRÊS) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE IR. 001 À NR. 003 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NR. 002 (DOIS), DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019, DA FIRMA

FIRMA -----J L SOUZA DO MAR INFORMATICA
ENDEREÇO -----RUA DO ACRE Nº 325 SALA A, PARK ANI
BAIRRO -----AGUAS LINDAS
CIDADE -----ANANINDEUA
ESTADO -----PA
CEP -----67020-740
INSCRIÇÃO ESTADUAL-----15.397.706-0
CNPJ (MF) -----14.796.420/0001-30
N. INDENT. REG. EMPRESAS (NIRE) 15800474492 EM 23/12/2011

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADES QUE FORAM ESCRITURADAS AS FOLHAS DE Nº 001 A NR. 003 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA - DREI Nº 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI.

ANANINDEUA – PARÁ, 31/12/2019.

JORGE LISBOA SOUZA DO MAR
EMPRESÁRIO
CPF: 742.440.862- 34
R.G: 3199872 PC/PA

GLAYDSON GEORGE M DE MIRANDA
CONTADOR
CRC / PA 011185/O-0
CPF: 594.895.292 – 49



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.796.420/0001-30
Razão Social: CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:

RUA DO ACRE, 325 - SALA A - AGUAS LINDAS - Ananindeua / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/01/2021 19:51



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária



Código de
Autenticidade
19957933219043

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município

DATA DE EMISSÃO: 10/02/2021

Nº CERTIDÃO: 1495/ 2021

Interessado (a).....: CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Finalidade.....: REGULARIDADE FISCAL
Protocolo nº.....: 113202/2021

Data Entrada: 02/02/2021

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome da Empresa.....: CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Inscrição Municipal: 26767-0 N° IPTU: 377988
Endereço.....: RUA ACRE PARK ANNE (AGUAS LINDAS) N° 325
Complemento.....: SALA A Bairro: AGUAS LINDAS
Atividade Principal: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
CNPJ.....: 14.796.420/0001-30
Optante pelo Simples: Sim

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Cadastro desta Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF.

C E R T I F I C A M O S que NÃO consta em nome do contribuinte acima descrito, débito lançado e vencido até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe a Fazenda Municipal lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Esta certidão está em conformidade com o art. 205, parágrafo único do CTN.

A presente certidão foi analisada e emitida por Emanuel Corrêa Pereira e visada pelo Coordenador de Tributos desta Prefeitura.


A Aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef>, ir em: serviços> validação de certidão.

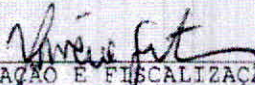
Esta certidão é Válida por 180 dias a contar da data de expedição.

** Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QBS: Para fins de licitação e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF, IPTU, ISS.

Ananindeua, 10/02/2021


COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
Edilson Nogueira Ribeiro
Auditor-Fiscal
Mat.5931 SEGEF/PMA


DIRETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Marcio Raully T. Santos
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Mat.5410 - SEGEF - PMA

Av. Cláudio Saunders, Nº 1590, Maguari, Ananindeua/PA
CEP: 67630-000/Contatos: 30732300 / 30732301
site: www.ananindeua.pa.gov.br/segef



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.397.706-0

CNPJ: 14.796.420/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:06:41 do dia 25/02/2021

Válida até: 24/08/2021

Número da Certidão: 702021080370749-3

Código de Controle de Autenticidade: 83EE799A.25E9B05B.C1FB6761.B045D809

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.397.706-0**CNPJ:** 14.796.420/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:06:41 do dia 25/02/2021**Válida até:** 24/08/2021**Número da Certidão:** 702021080370750-7**Código de Controle de Autenticidade:** 5A804155.8F4FC4C8.ADDAB547.AECD34DF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 14.796.420/0001-30, residente em R DO ACRE, 325, SALA A, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

MARION CALDEIRA
DOS SANTOS
WASSALLY:101591

Assinado de forma digital
por MARION CALDEIRA DOS
SANTOS WASSALLY:101591
Dados: 2021.02.08 12:08:33
-03'00'

segunda-feira, 8 fevereiro, 2021

MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/02/2021 12:07:14

CONTROLE: 02081207910494

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 09/05/2021 00:00:00

Libra (marion.caldeira)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.796.420/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:39 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **8035.3228.8BAA.3CB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.796.420/0001-30
Certidão n°: 5612068/2021
Expedição: 11/02/2021, às 20:08:24
Validade: 09/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.796.420/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.796.420/0001-30

Razão Social: L SOUZA DO MAR INFORMATICA

Endereço: R DO ACRE 325 / AGUAS LINDAS / ANANINDEUA / PA / 67020-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032803321692176150

Informação obtida em 06/04/2021 08:57:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL



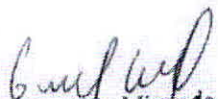
DECLARAÇÃO DE INEGIXIBILIDADE

Nº 191/2020-DGA/SEMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal nº 2.154, de 08 de julho de 2005, e de acordo com o disposto na Lei nº 6938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente e, em consonância com a Resolução nº 237/97 do CONAMA em seus Artigos 2º, §1º e 2º e parágrafo único e Artigo 6º e Resolução do COEMA Nº 120/2015.

Declara, para os devidos fins, que a empresa em nome de razão **J L SOUZA DO MAR INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº **14.796.420/0001-30**, solicitou junto a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA, a **INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, através de Carta Consulta, informamos que de acordo com o Anexo Único da Resolução do COEMA nº 120/2015, que rege sobre a Tipologia de impacto ambiental local/Tipologia compartilhada entre Estados e Municípios, constam atividades no CNAE da referida empresa que exigem o Licenciamento Ambiental, porém por tratar-se apenas de uma **SALA ADMINISTRATIVA** para realização de Serviços de Escritório, desta forma, é inexigível o processo de Licenciamento Ambiental perante esta Secretaria, o que não descarta a consulta quanto ao Licenciamento Ambiental na esfera Estadual/SEMAS/PA e Federal.

Fica a empresa acima citada que o exercício de qualquer outra atividade, que não está mencionada nesta Declaração e dentro da especificação (Sala Administrativa para realização de Serviços de Escritório), estará sujeita a fiscalização e procedimentos administrativos cabíveis. Caso a empresa venha exercer alguma atividade que gere algum tipo de impacto ambiental neste Município, será necessário consultar previamente esta Secretaria.


Gabriel Leal de Miranda
Dir. Dep. Gestão Ambiental - DGA
Matr. nº 32034-0
SEMA/PMMA

GABRIEL LEAL DE MIRANDA
DIRETOR - DGA/SEMA

Ananindeua (PA), 08 de outubro de 2020

Observações: 1. Declaração expedida gratuitamente; 2. Esta Declaração tem validade de 365 dias; 3. Esta Declaração é válida sem rasuras ou emendas; 4. A presente Declaração não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pela SEMA de Ananindeua.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.796.420/0001-30 DUNS®: 939055185
Razão Social: CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTIC
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/03/2021
FGTS Validade: 21/01/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/02/2021
Receita Municipal Validade: 10/02/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/01/2021 19:50

CPF: 742.440.862-34 Nome: JORGE LISBOA SOUZA DO MAR

Ass: _____



CONSULTA PUBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



Data da consulta: 25/02/2021

IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | |
|---------------|---------------------------------------|---------------------|--------------|-----|----|
| CNPJ: | 14.796.420/0001-30 | Inscrição Estadual: | 15.397.706-0 | UF: | PA |
| Razão Social: | CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | | | | |

ENDEREÇO

| | | | | | |
|----------------------|------------------------------|--------------|------------|---------|--------------|
| Logradouro: | RUA DO ACRE | | | | |
| Número: | 325 | Complemento: | SALA A | Bairro: | AGUAS LINDAS |
| UF: | PA | Município: | ANANINDEUA | CEP: | 67020740 |
| Endereço Eletrônico: | CONSTICCONSULTORIA@GMAIL.COM | | | | |
| Telefone: | (91) 82393521 | | | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|----------------------|--|
| Atividade Econômica: | <p>Principal: 6920601 - Atividades de contabilidade</p> <p>Secundário:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - Treinamento em informática - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária - Serviços de engenharia - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos - Atividades de gravação de som e de edição de música - Serviços de montagem de móveis de qualquer material - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente - Obras de acabamento em gesso e estuque - Outras obras de acabamento da construção - Administração de obras - Obras de alvenaria - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Perfuração e construção de poços de água - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Instalação e manutenção elétrica - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalação de máquinas e equipamentos industriais - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente - Serviços de pintura de edifícios em geral - Obras de fundações - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática - Impressão de material para uso publicitário - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica |
|----------------------|--|



| | | | |
|------------------------------------|---|---------------------------------------|------------|
| | específica - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | | |
| Data da Inscrição Estadual: | 29/01/2013 | | |
| Situação Cadastral Atual: | Habilitado | Data desta Situação Cadastral: | 25/02/2021 |
| Observações: | -EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 24/07/2019. | | |
| Regime de Apuração de ICMS: | Normal | | |

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Data da consulta: 05/01/2021 18:10:32



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.796.420/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTIC ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J L SOUZA DO MAR INFORMATICA** inscrita no CNPJ sob o nº **14.796.420/0001-30**, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, executou **A PREFETURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, CNPJ nº 63.887.848/0001-02, SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS, RECURSOS HUMANOS E NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE (SIOPE E SIOPS).**

Declaramos ainda, que os serviços prestados descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Santa Luzia do Pará/PA, 21 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

EDNO ALVES DA SILVA:61630144
215

Assinado de forma digital
por EDNO ALVES DA
SILVA:61630144215
Dados: 2020.12.21 11:37:37
-03'00'

EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



UNIVIDA TAUÁ
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO
DIREÇÃO



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J L SOUZA DO MAR INFORMATICA** inscrita no CNPJ sob o nº **14.796.420/0001-30**, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, Vem executando à ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ, CNPJ nº **18.490.528/0001-51**, com o SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referidos apresentaram boa satisfação até o presente momento, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica seus serviços, até a presente data.

Santo Antônio do Tauá, 06 de janeiro de 2020

Ibran dos Santos Novaes
CPF: 301.763.102-82
Diretor



R. Rodrigues Filho Eireli



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **J L SOUZA DO MAR INFORMATICA** inscrita no CNPJ sob o nº **14.796.420/0001-30**, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, Vem executando a **R. RODRIGUES FILHO EIRELI**, CNPJ Nº **07.777.026/0001-90**, com o

- **SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.**
- **Licitação e Contratos**
- 1.5.1 - Coordenar a equipe;
- 1.5.2 - Receber, examinar e analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto e consultas ao edital;
- 1.5.3 - Apresentar as documentações de Habilitação para as Licitações;
- 1.5.4 - Cadastrar no SICAF
- 1.5.5 - Participar de Todas as Modalidades de Licitações (Eletrônica/Presencial).

Ratifico, ainda, que a prestação de serviços acima referidos apresentaram boa satisfação até o momento, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica seus serviços, até a presente data.

BELEM - PA, 06 de janeiro de 2020

Rui Rodrigues Filho
CPF: 601.818.002-25
R. RODRIGUES FILHO EIRELI
CNPJ: 07.777.026/0001-90

CNPJ: 07.777.026/0001-90
INSC. EST. 15.250.576-8 / INSC. MUNICIPAL: 168.452-8
Rua Paulo Cicero: 278 - Fones (91) 98116-0849 / Fax/Fones (91) 3229-8313
CEP: 66075-600 - Belém - Pará - e-mail: rrodrigueseirrell@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.845.230/0001-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **14.796.420/0001-30**, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Águas Lindas, Ananindeua-PA, Prestou à CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, CNPJ nº **34.845.230/0001-73**, SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no Exercício de 2020.

Registramos, ainda, que a prestação de serviços acima referidos apresentou boa satisfação até o final do contato, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica seus serviços, até a presente data.

Ipixuna do Pará / PA, 30 de dezembro de 2020.

GILSON SOUSA DE
OLIVEIRA:614746652
68

Assinado de forma digital por
GILSON SOUSA DE
OLIVEIRA:61474665268
Dados: 2020.12.30 11:07:57 -03'00'

GILSON SOUSA DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE COLARES/PA
GABINETE DO PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou à CAMARA MUNICIPAL DE COLARES, CNPJ nº 83.366.575/0001-50, com o SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANALISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Colares/PA, 11 de dezembro de 2020.

EDSON VIEIRA

REBELO:0887244

9200

EDSON VIEIRA REBELO
PRESIDENTE

Assinado de forma digital
por EDSON VIEIRA
REBELO:08872449200
Dados: 2020.12.11 17:26:43
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou ao FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB do Município de Ponta de Pedras, inscrita sob o CNPJ nº 30.793.314/0001-50, com o SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANÁLISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Ponta de Pedras/PA, 30 de dezembro de 2020.

ANA MARIETA BRITO
MALATO:25183958220
958220

Assinado de forma digital por ANA MARIETA BRITO
MALATO:25183958220
Dados: 2020.12.30 11:28:42 -03'00'

ANA MARIETA BRITO MALATO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SOUZA DO MAR INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Aguas Lindas, Ananindeua-PA, executou à PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ nº 05.132.436/0001-58, com o SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ANALISE EM PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE LICITACAO.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Ponta de Pedras/PA, 30 de dezembro de 2020.

CICERO
CARVALHO DE BRITO:03260070249
0249

Assinado de forma digital por CICERO CARVALHO DE BRITO:03260070249
Dados: 2020.12.30 11:30:01-03'00'

CICERO CARVALHO DE BRITO
PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CONSTIC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.420/0001-30, estabelecida na Rua do Acre, nº 325, Bairro Águas Lindas, Ananindeua-PA, executou ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CNPJ nº 01.834.432/0001-60, SERVIÇOS TÉCNICO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS.

Declaramos ainda, que o serviço prestado descrito acima, atendeu plenamente as especificações propostas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, e não constam atos que possam macular a qualidade técnica do serviço prestado até a presente data.

Santo Antônio do Tauá – PA, 03 de maio 2021

Vanderlei da Silva Freitas
Presidente do IPMSAT
Portaria nº 012/2021 - GP

01.834.432/0001-60

IPMSAT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DE ST. ANTONIO DO TAUÁ

RUA GASPAR DE LIRA S/Nº
CEP. 68.786-000

SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PA

CONTRATO 002/2020

CONTRATANTE: Empresa **R RODRIGUES FILHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Psg. Paulo Cicero, nº 278, Bairro Guamá, CEP: 66.075-600, município de Belém - PA, inscrita no CNPJ sob o nº: **07.777.026/0001-90**, neste ato representada pelo Proprietário gerente, Sr. **Rui Rodrigues Filho**, brasileiro, comerciante, portadora do RG. nº: **1460594** – 4ª via PC/PA, e do CPF nº: **601.818.002-25**, residente na Pass. Paulo Cicero, 278, Entre São Lazaro e Rui Barbosa, Guamá, cidade de Belém, PA, CEP 66.075-600.

CONTRATADA: Empresa **J L SOUZA DO MAR INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Acre, nº 325 – Sala A, Águas Lindas, CEP: 67020 – 740, município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº: **14.796.420/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. Jorge Lisboa Souza do Mar, brasileiro, solteiro, Empresário, portadora do RG nº: **3199872** – 3ª via PC/PA; do CPF nº: **742.440.862-34**, residente na Rua do Acre, nº 325, Águas Lindas, CEP: **67020 – 740** cidade de Ananindeua - PA.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços contábeis, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto do presente consiste na prestação de Serviços Contábeis pela Contratada à Contratante abaixo discriminados, excetuando-se:

1.1 – Departamento Contábil:

- 1.1.1 – Classificação de documentos;
- 1.1.2 – Escrituração dos livros contábeis Diário e Razão;
- 1.1.3 – Apuração de balancetes mensais;
- 1.1.4 – Cálculo de Depreciação do Ativo Permanente;
- 1.1.5 – Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultado.

1.2 – Departamento Fiscal:

- 1.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 1.2.2 – Escrituração dos livros fiscais:
 - Registro de Entradas de Mercadorias
 - Registro de Saídas de Mercadorias
 - Registro de Apuração do ICMS
 - Registro de Ocorrências
 - Registro de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
 - Registro de Apuração do I.P.I.
 - Registro de Inventário.

1.2.3 – Apuração de Impostos, contribuições e elaboração das guias de informações respectivas:

- Contribuição Social
- COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)
- ICMS
- Imposto de Renda
- I.P.L.
- ISSQN
- PIS (Programa de Integração Social)

1.3 – Imposto de Renda Pessoa Jurídica

1.3.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes.

1.3.2 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.4 – Área Trabalhista e Previdenciária (Departamento de Pessoal)

1.4.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

1.4.2 – Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.

1.4.3 – *Elaboração da folha de pagamento dos empregados, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.*

1.4.4 – Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5 – Elaboração anual da RAIS e Declaração de Rendimentos.

1.4.6 – As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela CONTRATANTE.

1.5 – Licitação e Contratos

1.5.1 – Coordenar a equipe;

1.5.2 – Receber, examinar e analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto e consultas ao edital;

1.5.3 – Apresentar as documentações de Habilitação para as Licitações;

1.5.4 – *Cadastrar no SICAF*

1.5.5 – Participar de Todas as Modalidades de Licitações (Eletrônica/Presencial)

Parágrafo Único: A escrituração dos livros contábeis e fiscais e a apuração de impostos e contribuições serão executados de acordo com a legislação tributária pertinente a empresa.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Segunda: Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA.

2.1 – A documentação indispensável para o desenvolvimento dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pela CONTRATANTE consistindo basicamente em:

2.1.1 – Boletim de Caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 – Extratos de todas as contas bancárias, inclusive aplicações e documentos relativos aos lançamentos tais como: depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de créditos, avisos de débito e de créditos, etc.;

2.1.3 – Notas Fiscais de compras (entradas) e de vendas (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 – Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão de contrato de trabalho, bem como correções salariais espontâneas.

§ 1º - A documentação de que trata esta cláusula deverá ser enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA de forma completa e em boa ordem, nos seguintes prazos:

2.2.1 – Em até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2;

2.2.2 – Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3 acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no primeiro dia útil do mês seguinte;

2.2.3 – Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para a elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 – No mínimo 48 (Quarenta e oito) horas antes a comunicação de dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados, acompanhado do Livro de Registro de Empregados.

§ 2º - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 – A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas e previdenciários à CONTRATANTE se fará com antecedência de no máximo 01 (um) dia do vencimento da obrigação;

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibo de férias e mais obrigações trabalhistas far-se-á até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4;

2.3.3 – A entrega dos balancetes se fará até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período a que se refere;

2.3.4 – A entrega do Balanço Anual se fará em até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários a sua elaboração, principalmente o inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

§ 3º - A remessa de documentos entre as partes será feita mediante protocolo.

§ 4º - A CONTRATANTE entregará no escritório da CONTRATADA todos os documentos solicitados e os mencionados nas cláusulas anteriores e, da mesma forma, a CONTRATADA à CONTRATANTE, na sede da mesma, os relatórios e guias processadas.

DOS DEVERES DA CONTRATADA

Cláusula Terceira: A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na Cláusula Primeira, com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se ainda às normas do Código de Ética Profissional, aprovado pela Resolução 803/96 e alterações subsequentes, do Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º – A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas; bem como por omissões próprias da CONTRATANTE e por todos os seus prepostos, ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

§ 2º - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

§ 3º - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, no escritório da primeira e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados nos prazos já estabelecidos anteriormente.

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Cláusula Quarta: Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA, todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços contratados, em tempo hábil; nenhuma responsabilidade cabendo à CONTRATADA caso receba a documentação intempestivamente ou não enviados, bem como quaisquer omissões documentais e os efeitos decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

§ Único: Obriga-se, ainda, a determinar a todos os setores da empresa que prestem o máximo de colaboração à CONTRATADA, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange a fornecimento de informações e documentos, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações da CONTRATADA, e que se relacionem com os seus trabalhos.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula Quinta: Para a execução dos serviços constantes da Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), mensais, a partir de 02/01/2020, via cobrança bancária ou recibo, cujo pagamento deverá se dar até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de referência.

§ 1º - Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

§ 2º - Os honorários correspondentes ao mencionado no parágrafo anterior serão pagos até o dia 15 (quinze) do mês de dezembro de cada exercício e seu valor será o equivalente ao do mês vigente.

§ 3º - No caso de início ou rescisão do contrato no decorrer do exercício, a parcela adicional do mês de dezembro será devida proporcionalmente aos meses de vigência do contrato, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 4º - Caso o presente contrato envolva recuperação de serviços não realizados ou atrasados os honorários adicionais serão devidos desde o primeiro mês da atualização dos serviços.

[Assinatura]



Rua do Acre, nº 325 - Sala A, Lot. Parque Aní - Águas Lindas - PA, CEP 67.020-740

§ 5º - Os honorários pagos após a data avençada neste artigo acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária.

§ 6º - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente no mês de janeiro, segundo a variação da inflação no período, esta, medida através do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

§ 7º - Os honorários contratados poderão sofrer reajuste se a média trimestral dos serviços ultrapassar a 20% (vinte por cento). Tal percentual será considerado a partir do seguinte:

- I - Sistema de Tributação;
- II - Quantidade de funcionários;
- III - Quantidade de Notas Fiscais/Mês (Entradas/Saídas/Serviços); e,
- IV - Quantidade de lançamentos contábeis/Mês.

§ 8º - Caso ocorra o prevista no parágrafo anterior os honorários serão reajustados no mesmo patamar de aumento de serviço e passará a vigor, automaticamente a partir do primeiro dia útil após o trimestre findo.

§ 9º - A CONTRATANTE reembolsará a CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como: formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis; bem como, livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimentos de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos.

§ 10 - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na Cláusula Primeira serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação de legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

§ 11º - Serão considerados serviços extraordinários, para contábeis especificamente:

- a) - alteração contratual;
- b) - abertura e baixa de empresa;
- c) - certidões negativas do INSS, FGTS, ICMS, ISS e Federais;
- d) - certidão de falência ou protestos;
- e) - parcelamento de débitos fiscais;
- f) - cálculos de tributos em atraso;
- g) - homologação junto ao DRT;
- h) - autenticação, registro e encadernação de livros;
- i) - declaração de IRPFísica;
- j) - preenchimento de cadastros e propostas de financiamentos;
- k) - preenchimento de declaração para o IBGE;
- l) - outros serviços solicitados.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Cláusula Sexta: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias e por escrito.

§ 1º - A parte que não comunicar por escrito o desejo de rescindir o contrato ou efetua-lo de forma sumária, desrespeitando o pré aviso previsto ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 02 (duas) parcelas mensais de honorários vigentes à época.

§ 2º - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE, da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

§ 3º - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético profissionais. Inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação aos quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE estará desobrigada de cumprimentar.

§ 4º - Entre as informações a serem fornecidas não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

§ 5º - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários facultará à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do previsto no § 5º da Cláusula Quinta.

§ 6º - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do DL 7.661/45 e demais decorrentes.

§ 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

§ 8º - Operada a rescisão a CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação junto à CONTRATADA, sob pena de, ultrapassado este prazo, obrigar-se pelo pagamento de taxa de permanência mensal, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado do último honorário, quando da vigência do contrato.

DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Cláusula Sétima: Caso a CONTRATANTE venha a ser autuada, deverá contratar advogado especialista para elaborar sua defesa, com a assessoria da CONTRATADA no que se referir à documentação fiscal, contábil e trabalhista, prestando todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

DO FORO

Cláusula Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua - PA, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

[Handwritten signature]

E, por estarem as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, destinando-se uma via a cada parte interessada.

Ananindeua - PA, 02 de janeiro de 2020.

JL Souza do Mar
JL SOUZA DO MAR INFORMATICA
CNPJ: 14.796.420/0001-30
CONTRATADA

Condurú

R R Rodrigues Filho
R RODRIGUES FILHO EIRELI
CNPJ: 07.777.026/0001-90
CONTRATANTE

Testemunhas:

Rogério do Couto Santos
CPF: 926 859 602 44

Waldemar da Silva
CPF: 806 673 762 95

Cartório Condurú
4º Ofício de Notas
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 • São Brás • CEP 66063-385 • Fone: (91) 3249.4018 / 3243.1205
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança da firma de **RUI RODRIGUES FILHO**

Dou fe. Em test. da verdade. Empl. R\$5,50. Selo. R\$0.
Belém-PA, 07/04/2020 10:27. 1000953966

Evely Cristina da Silva Ribeiro - ESCRIVENTE
Nº 000.953.986

Evely Cristina da Silva Ribeiro
Escrivente Autorizada